

## **CAPITALISMO E DEMOCRACIA: DA CRISE ECONÔMICA DE 2008 À CRISE DE LEGITIMAÇÃO POLÍTICA\***

### ***CAPITALISM AND DEMOCRACY: DEMOCRACY'S CRISIS AS A CONSEQUENCE OF THE ECONOMIC CRISIS OF 2008***

Felipe Chiarello de Souza Pinto

Possui mestrado e doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi Diretor da Faculdade de Direito e atualmente é Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Professor Titular da Faculdade de Direito e do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Político e Econômico, membro da Academia Mackenzista de Letras, Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos da Área de Direito da CAPES-MEC e Bolsista de Produtividade 2 do CNPq.

Giovanna Nony Failache da Silva

Bacharel em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogada.

Orlando Villas Bôas Filho

Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Graduação e Licenciatura Plena em História pela Universidade de São Paulo. Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Graduação em Filosofia pela Universidade de São Paulo. Mestrado em Direito e Doutorado em Direito, na área de concentração Filosofia e Teoria Geral do Direito, pela Universidade de São Paulo. Pós-Doutorado na *Université de Paris X – Nanterre*, França. Pós-Doutorado na *École Normale Supérieure* de Paris, França.

**Submetido em: 09/02/2020**

**Aprovado em: 20/02/2020**

---

\*O presente artigo deriva do texto apresentado por ocasião do exame de qualificação realizado por Giovanna Nony Failache da Silva no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Em virtude das sugestões realizadas pelos Professores Felipe Chiarello de Souza Pinto e Orlando Villas Bôas Filho, incorporadas ao texto, estes também passaram a figurar como coautores do presente artigo.

**Resumo:** A relação entre capitalismo e democracia sempre foi objeto de muitos estudos e debates. Neste artigo, busca-se analisar de que forma a chamada “crise da democracia” teria sido consequência da crise econômica de 2008 que se estende até os dias atuais. Far-se-á uma breve análise acerca dos confrontos entre estes dois conceitos, de forma a analisar a compatibilidade entre esses, especialmente em atenção às suas naturezas; verificando, ainda, de que forma os contextos histórico-políticos foram fundamentais para a construção de um sistema político capaz de abarcar ambos e conciliá-los. Em seguida, serão analisadas as crises econômicas desde 1973, a fim de se construir o cenário econômico que ensejou a crise de 2008, sob o enfoque dos ensinamentos de Wolfgang Streeck sobre o assunto. Por fim, será analisada a crise de legitimidade política, que seria a principal causa do enfraquecimento das democracias e da crise política atual, a partir de sua relação com a crise econômica de 2008 e com as consequentes políticas adotadas pelos Estados, em suas tentativas de recuperação e superação dessa. Para tanto, serão analisadas fontes bibliográficas, textos acadêmicos, bem como os recentes debates acerca do cenário político e econômico mundial.

**Palavras-chave:** capitalismo; democracia; economia; política; crises.

**Abstract:** *The relationship between capitalism and democracy has always been the subject of much study and debate. In this article, we seek to analyze how the so-called “democracy crisis” would have been a consequence of the 2008 economic crisis that extends to the present day. A brief analysis will be made about the confrontations between these two concepts, in order to analyze the compatibility between them, especially in view of their nature; also verifying how the historical-political contexts were fundamental for the construction of a political system capable of embracing both and conciliating them. Then, the economic crises will be analyzed since 1973, in order to build the economic scenario that gave rise to the 2008 crisis, focusing on the teachings of Wolfgang Streeck on the subject. Finally, the crisis of political legitimacy, which would be the main cause of the weakening of democracies and the current political crisis, will be analyzed, based on its relationship with the economic crisis of 2008 and the consequent policies adopted by States in their attempts to recovery and overcome these crises. To this end, bibliographic sources, academic texts, as well as recent debates on the world political and economic scenario will be analyzed.*

**Keywords:** *capitalism; democracy; economy; politics; crisis.*

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. Capitalismo e Democracia. 2. Crise econômica de 2008 e seus reflexos no cenário político-econômico. 3. Crise de legitimação política. Conclusão.

## INTRODUÇÃO

Muito se debate acerca da “Crise da Democracia”. Esse fenômeno, que estaria acontecendo em todo o mundo, expressa no descontentamento com o funcionamento dessa forma de governo e o crescimento do radicalismo político. O centro de pesquisa PEW realizou uma ampla pesquisa sobre o descontentamento das pessoas com o funcionamento da democracia, em 27 países, demonstrando que uma média de 51% da população está insatisfeita com o desempenho dessa em seus países (CASTILLO et al., 2019).

Essa pesquisa revelou, ainda, que esse descontentamento está relacionado, principalmente, com preocupações sobre economia, direitos individuais e com as elites “fora de alcance”. As principais áreas de frustração pública seriam as

seguintes: (i) a ideia de que as eleições não fazem muita diferença para o cenário político-social do país; (ii) o sentimento de que os políticos são corruptos e distantes da população e (iii) de que o sistema judiciário não trataria a todos de maneira “justa”.

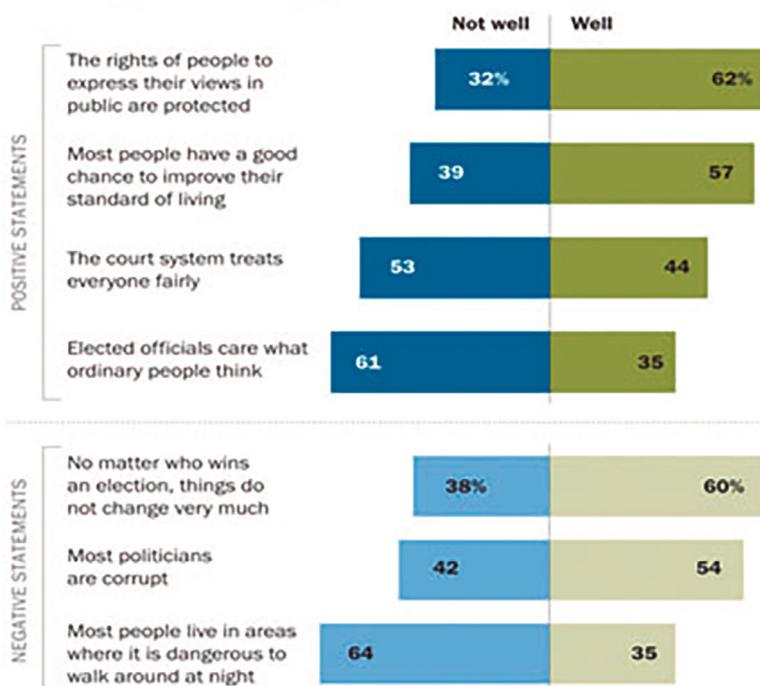
### Quadro 1- Pesquisa acerca dos níveis de satisfação em relação à democracia

#### Divided views around the world about how key aspects of democracy are working

% who say they are \_\_\_ with the way democracy is working in their country



% who say the statement \_\_\_ describes their country ...



Note: Percentages are medians based on 27 countries. Don't know responses not shown. Source: Spring 2018 Global Attitudes Survey, Q4 & Q34a-g.

PEW RESEARCH CENTER

Fonte: PEW RESEARCH CENTER (2019)

Considera-se que o principal fundamento da crise democrática consistiriam na chamada “crise de legitimação”, ou seja, no afastamento da sociedade relativamente ao Estado, de forma que teria se instalado um sentimento de desconfiança

por parte do povo em relação ao Governo. Isso porque haveria uma avaliação crescente de que as políticas adotadas pelo Estado estariam se distanciando progressivamente dos interesses populares e direcionando-se aos de um grupo seleto de pessoas, muitas vezes pertencentes à elite financeira, social e política dos diversos países.

A esse primeiro aspecto, adicionam-se o impacto da globalização e o chamado “sistema em rede”, no qual cada país formaria uma espécie de “nó” dentro de uma grande rede econômica. Isso ofereceria uma pressão internacional para que as os diversos Estados Nacionais seguissem um itinerário pré-determinado por esse grande grupo de países hegemônicos, em conexão com o mercado mundial.

As pressões externas são passíveis de melhor visualização, por exemplo, no contexto da União Europeia, na qual foi imposta a adoção de um sistema de austeridade em detrimento das políticas sociais dos países membros, com o fim de recuperar a economia do grupo econômico, gravemente enfraquecida após a crise financeira de 2008, e que acabou reverberando no chamado “Brexit”, depois de uma votação popular nesse sentido.

Ora, constata-se que os Estados-nação, diante desse cenário globalizado e interconectado, têm perdido sua soberania e autonomia (FARIA, 2002 e 2011). Como decorrência, para manterem-se nesse sistema de rede, começam progressivamente a priorizar os interesses internacionais em detrimento dos nacionais, do povo que não só os legitima, a partir da ótica democrática, como os sustenta, a partir dos inúmeros impostos pagos.

A esse cenário acrescenta-se o interesse das grandes empresas, que sozinhas são capazes de ditar a ordem do mercado internacional. As grandes instituições financeiras, por exemplo, detêm um poder extremamente expressivo sobre as economias dos Estados Nacionais e sobre a própria dinâmica de circulação do capital em escala global, sendo capazes de instaurar uma nova crise econômica e exercer grande influência nos mercados econômicos (HABERMAS, 2001).

Atualmente, a política do “*state aid*”, que seria o apoio do Estado às empresas, tem ganhado muito destaque, exatamente por reconhecer a importância das empresas para o crescimento econômico dos países e para a geração de empregos. Entretanto, o que se critica é o abandono das políticas sociais para a proteção ilimitada de interesses empresariais. Como exemplo, destacam-se as questões tributárias, já que constantemente as empresas são isentas dessa cobrança, sob o pretexto de incentivo, mas que na verdade acaba ocorrendo um deslocamento dos custos do Estado, que deveriam estar sendo pagos também por essas, para o bolso da população, que não recebe o apoio estatal que deveria ter, em contrapartida.

A realidade é que a ausência de políticas sociais, como educação, saúde, transporte etc., impacta diretamente as classes mais vulneráveis, aquelas que realmente precisam do Estado para sua sobrevivência e para serem capazes de existir com dignidade no cenário político, social e econômico atual. Assim, as classes capazes de sustentar seus custos por si mesmas, incomodam-se com os custos desse sistema básico de serviço, principalmente diante do crescente sentimento de individualismo capitalista e das crescentes desconfianças em relação ao Estado.

E, não sem razão, essa confiança em relação ao Estado está estremeçada, os escândalos de corrupção levantam uma dúvida legítima em relação ao dinheiro público, entregue nas mãos dos governantes do país, que estão constantemente envolvidos em esquemas corruptos de desvio e lavagem de dinheiro e encontram na carreira política uma forma de enriquecer ilicitamente.

Ora, apesar de aparentemente óbvia a relação entre economia, política e sociedade, ainda há uma certa confusão acerca da interdependência entre eles e da essencialidade de políticas públicas capazes de conciliá-los; dito isso, é importante conceber que “pensar os movimentos econômicos necessariamente nos leva a fazer escolhas de valores sociais de desenvolvimento enquanto sociedade, parâmetros elegidos pela Constituição, como plano central para a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e solidária” (PINTO; LANNES; MIRANDA, 2019, p.132).

Portanto, este artigo busca aprofundar a análise acerca da relação entre capitalismo e democracia, especialmente que tange às crises econômicas, mais especificamente a de 2008, e sua conexão com as chamadas “crises democráticas” da atualidade. Deste modo, ainda que não seja a sua intenção abordar a complexidade desses dois construtos conceituais, o artigo pretende focar, ainda que introdutoriamente, a relação complexa entre esses capitalismo e democracia, entendidos como dois fenômenos histórico-políticos.<sup>1</sup>

## 1. CAPITALISMO E DEMOCRACIA

A relação entre capitalismo e democracia sempre foi objeto de muitos estudos e debates, especialmente com o objetivo de associar dois conceitos que seriam naturalmente opostos, a fim de sustentar um sistema político e legitimá-lo.<sup>2</sup> Na realidade, as diversas crises ocorridas ao longo da história expõem exatamente o oposto: o confronto inevitável desses, de tempos em tempos.

<sup>1</sup>Para uma análise do conceito de democracia, ver, por exemplo: VILLAS BÔAS FILHO (2013).

<sup>2</sup>Para uma excelente síntese das teorias das formas de governo, ver: BOBBIO (1994).

Sabe-se que principalmente sob o contexto da Guerra Fria, na qual os Estados-Unidos e a União Soviética disputavam a hegemonia mundial, cada qual defendendo um sistema político-econômico distinto – Capitalismo e Socialismo, respectivamente – surgiram diversas teorias sobre a relação de cada um desses sistemas com a democracia; discutia-se, inclusive, a imprescindibilidade dessa para com um ou outro (STREECK, 2018, p. 103).

Os que defendiam o socialismo, tinham o receio de que os donos de capital afastassem o poder do povo, da grande maioria, para que essa não interferisse nas leis de mercado e nas suas economias, configurando-se, assim, um governo autoritário oligárquico. Por outro lado, os defensores do capitalismo, sustentavam que o socialismo retiraria a liberdade dos indivíduos, receavam ser expropriados por um governo de maioria eleito democraticamente, um governo dos trabalhadores, temiam uma “ditadura do proletariado”.

De maneira geral, todos defendiam a democracia, pretendendo atrelá-la ao seu sistema político-econômico. Provavelmente isso se dava por ser a democracia considerada por muitos como a melhor forma de governo, a mais desejável que qualquer alternativa viável a ela, como dispôs Robert Dahl, em seu livro “Sobre a democracia”, ao expor as vantagens dessa, que seriam:

A democracia ajuda a impedir o governo de autocratas cruéis e perversos;  
A democracia garante aos cidadãos uma série de direitos fundamentais que os sistemas não-democráticos não proporcionam (nem podem proporcionar);

A democracia assegura aos cidadãos uma liberdade individual mais ampla que qualquer alternativa viável;

A democracia ajuda a proteger os interesses fundamentais das pessoas. Apenas um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima para os indivíduos exercitarem a liberdade de autodeterminação - ou seja: viverem sob leis de sua própria escolha;

Somente um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima do exercício da responsabilidade moral;

A democracia promove o desenvolvimento humano mais plenamente que qualquer alternativa viável;

Apenas um governo democrático pode promover um grau relativamente alto de igualdade política;

As modernas democracias representativas não lutam umas contra as outras;

Os países com governos democráticos tendem a ser mais prósperos que os países com governos não-democráticos (DAHL, 2001, p. 73-74).

A realidade é que o capitalismo precisa do Estado como garantidor de um cenário estável e permissível ao seu desenvolvimento, a divisão entre Estado e sociedade civil é essencial para aquele. Nesse sentido, o Estado precisa estar sempre a postos para estabelecer formas de organização e proteção de pressupostos básicos do capitalismo. O capitalismo é baseado numa ideia de universalidade, na ideia de que só se pode pensar numa regulação das condutas humanas a partir de uma racionalidade que seja universal.

O Estado deve ter a capacidade de transformar o contexto e torná-lo “habitável” para o capitalismo, numa espécie de “terra-formação”, porque o mercado precisa ser criado politicamente, ele não surge naturalmente. E o mercado precisa de norma. Diante da ausência desses pressupostos da criação do mercado, não há direito. Tem-se, portanto, o Estado com o poder centralizado, produtor de norma jurídica<sup>3</sup>.

Outrossim, o capitalismo é uma forma de reprodução da vida econômica, que tem o conflito em seu núcleo, o que pode inclusive levar à sua dissolução, e mais uma vez ele precisa do Estado para garantir a superação dessa possível implosão. Sonia Fleury explica que “a crise é o estado natural do capitalismo, sendo os anos de ouro do capitalismo democrático, do pós-guerra até as décadas de 1960 e 1970, uma conjunção rara entre crescimento econômico e distribuição” (2018, p. 114).

Logo, é possível concluir a relação de essencialidade entre Estado e Capitalismo, mas e entre Capitalismo e Democracia?

A questão central do conflito entre democracia e capitalismo se encontra no pressuposto de que aquela seria feita pela “maioria”<sup>4</sup>, logo, pelo conjunto de todas as classes que compõem a sociedade. Nesse sentido, sendo a classe assalariada mais representativa em questão de quantidade, os chamados “donos do capital” temeriam essa usurpação do poder do Estado por esse grupo e a instituição de políticas contrárias aos ideais capitalistas de lucro, como, por exemplo, uma grande oferta de políticas sociais.

Por outro lado, o capitalismo precisava da participação da classe assalariada nesse “jogo” político-econômico, a fim de que seja construído um mercado no

<sup>3</sup>Sobre a gênese e as funções do Estado, ver, entre outros: BOURDIEU (2014).

<sup>4</sup>Em uma breve digressão acerca da concepção de maioria no contexto da democracia, destaca-se Pierre Rosanvallon, ao explicar que “se os indivíduos são livres e iguais por natureza, nenhum deveria estar numa posição de dominação perante os outros, e o poder legítimo só poderia surgir da unidade das vontades individuais” (ROSANVALLON, 2011, p. 24). Entretanto, seria extremamente complicado e até mesmo impossível obter-se sempre uma unanimidade, assim, Sieyès resolveu o problema ao recorrer para a ficção de que a maioria seria equivalente à unanimidade (SIEYÈS apud ROSANVALLON, 2011, p. 24).

qual aquele possa se desenvolver. Um dos maiores exemplos disso foi a abolição da escravatura, que encontrou no interesse econômico global de ampliação do mercado consumidor uma de suas causas determinantes. Ou seja, não surgiu apenas de um sentimento internacional de proteção ao indivíduo e reconhecimento de sua unicidade, mas como uma estratégia econômica de fomentação e expansão da economia global.

Desse contexto nasce o debate sobre a chamada “justiça social” e a “justiça de mercado”. Do ponto de vista formal do mercado, a justiça social seria de natureza material, não formal e por isso, irracional, imprevisível e arbitrária. Logo, políticas ensejadas por essa provocariam apenas turbulências no funcionamento do mercado, contaminando seus resultados, minando o princípio do desempenho e sendo, em geral, alheias à economia. Assim, buscou-se instituir a ideia de que a justiça social seria “política”, contaminada e corrupta, enquanto a justiça de mercado seria impessoal, pautada em princípios universalistas e, portanto, mais “confiável” e neutra do que a política social, que estaria sempre favorecendo um determinado grupo de interesses (STREECK, 2018, pp. 105-108).

Dessa forma, os grupos econômicos detentores do capital conseguiram desvirtuar as políticas sociais, sob o pretexto de que essas seriam “políticas” – no sentido de derivadas de interesses passíveis de corrupção e determinados-, e sustentar que a justiça de mercado e suas ações seriam “puras” e racionais, de forma que deveriam ser aplicadas em detrimento daquelas, sob um falso pretexto de assim ser assegurada a universalidade.

Streeck explica que a “assimetria fundamental da economia política capitalista consiste no fato de as reivindicações de remuneração do “capital” serem consideradas condições empíricas de funcionamento de todo o sistema, enquanto as correspondentes reivindicações do “trabalho” são tidas como fatores de perturbação” (STREECK, 2018, p. 107).

Entretanto, conforme leciona o autor, mesmo para os interesses capitalistas, a justiça social é importante, pois ela seria responsável pelo reequilíbrio entre relações cada vez mais distantes dentro de uma mesma sociedade:

(...) do ponto de vista da justiça social, a ‘luta de classes democrática’ representa uma correção imprescindível a um sistema que se baseia em contratos desiguais entre dependentes do salário e dependentes do lucro e que, por isso, produz permanentemente vantagens cumulativas (...). Para a prática capitalista, as correções do mercado segundo as concepções políticas de justiça são perturbadoras, mas têm de ser toleradas como inevitáveis enquanto existir a possibilidade de os perdedores natos do mercado se recusarem a continuar no jogo: sem perdedores, não

há vencedores; sem perdedores permanente, não há vencedores permanentes (g.n.) (STREECK, 2018, p. 106).

Em outras palavras, as políticas do Estado, que redistribuem as riquezas de maneira a reestabelecer o equilíbrio - perdido pela dinâmica capitalista de crescente segregação econômica e exploração entre classes - e que teriam um caráter mais democrático, por visarem atender a sociedade como um todo e torná-la mais igualitária, funcionam conjuntamente com o capitalismo por permitirem que os “jogadores” se mantenham no jogo e continuem participando do mesmo.

Nota-se, portanto, que existem diversas contradições, especialmente em relação aos interesses que deveriam ser perseguidos, entre capitalismo e democracia. Porém, constata-se que foi criado um sistema capaz, pelo menos até então, de tolerar ambos, numa espécie de “cabo de guerra”, no qual a corda é o Estado, que intermedia esses dois componentes, fazendo concessões para um lado ou outro, a depender da potencialização dos ânimos dos principais interessados.

Contudo, o acirramento das crises políticas, econômicas e sociais começa a levantar uma nova leva de questionamentos acerca do funcionamento desse sistema; Sonia Fleury (2018, p.114) ressalta que tanto Streeck (2018) como Habermas (2001), apontam as contradições e desequilíbrios nas relações entre Estado, mercado e cidadania como um fator de aprofundamento das crises tanto da democracia como do capitalismo. Nesse sentido, será analisada, a seguir, a crise econômica de 2008, e seus reflexos no cenário político-econômico, bem como a crise de legitimação política, inclusive os recentes debates sobre a queda da democracia liberal.

## **2. CRISE ECONÔMICA DE 2008 E SEUS REFLEXOS NO CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO**

Para se entender a crise econômica de 2008, faz-se necessária uma breve digressão, ainda que lacunar e introdutória, acerca da formação do cenário econômico da época, inclusive em relação ao surgimento do chamado “sistema de Rede” e ao que se convencionou denominar “capitalismo financeiro global”<sup>5</sup>.

Em seu livro “Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático”, Wolfgang Streeck dispõe que a crise de 2008 seria na realidade mais um episódio de uma sequência de crises político-econômicas, cujo início teria se dado em 1970, com o abandono do compromisso político-social firmado no pós-guerra e início do neoliberalismo.

---

<sup>5</sup> Não se desconsidera aqui a complexidade dessa questão. A análise desenvolvida a seguir visa apenas exprimir, em seus traços mais gerais, os reflexos da crise econômica de 2008 no cenário político-econômico.

No pós-guerra, viveu-se o que se pode denominar de “capitalismo social” ou “capitalismo de Estado”, no qual se tinha um Estado de bem-estar em expansão, com ampla negociação coletiva por parte dos sindicatos e a garantia política do pleno emprego. Entretanto, essa estrutura não pôde se sustentar por muito tempo, entrando em crise em 1970, quando as taxas de inflação alcançaram níveis insustentáveis.

Isso porque a inflação, conforme exposto por Wolfgang Streeck, “pode ser descrita como um reflexo monetário do conflito distributivo entre uma classe trabalhadora que demanda garantia de emprego, bem como uma maior participação na renda nacional, e uma classe capitalista que busca maximizar o retorno sobre o seu capital” (STREECK, 2012, p.41). Ou seja, os preços aumentavam para que o pleno emprego e as exigências dos sindicatos fossem garantidos o que levou ao aumento exponencial da inflação e à queda do crescimento econômico.

Logo, houve uma ruptura desse sistema por conta da falta de legitimação do Estado para com o capital, cujos detentores sentiam-se prejudicados por terem de assumir responsabilidades sociais que diminuía consideravelmente o seu lucro e por terem uma regulação tão incidente e “sufocante” por parte do Estado: “ao se transformar em problemas de acumulação, os problemas de legitimação do capitalismo democrático perante o capital exigiram como condição para sua solução que a economia capitalista se libertasse cada vez mais da intervenção democrática” (STREECK, 2018, p. 54).

Diante desse cenário, os donos do capital uniram-se a fim de iniciar uma nova fase da economia, com a desregulamentação do Estado, a liberalização econômica e a evasão do capital às regulações sociais que lhe foram impostas após 1945, dando início assim ao chamado neoliberalismo. Então, a partir de 1970, conforme exposto por Fleury:

(...) cresceu a oposição entre o ‘povo do mercado’ e o ‘povo do Estado’, estes últimos, os cidadãos que dependem das políticas públicas distributivas ameaçadas com o possível fim do WS [welfare-state]. Políticas inflacionárias, aumento do débito privado e público, políticas de austeridade e de liberação financeira foram implementadas diante dos ciclos de crise econômica que se tornaram mais rápidos. Os Estados, que antes eram arrecadadores, transformaram-se em grandes devedores (FLEURY, 2018, p. 114).

Para conter a inflação, os governos foram obrigados a restituir a disciplina monetária, com a elevação das taxas de juros, o que, por sua vez, levou a uma onda de desempregos e declínio da sindicalização – esse último por conta dos diversos “ataques” aos sindicatos, pelos governos e empregadores. Inclusive,

foram criados diversos direitos sociais nos anos 70 para que houvesse maior moderação por parte dos sindicatos em suas negociações salariais.

O problema ressurgiu quando a dívida pública começa a aumentar em 1980, pois a política monetária restritiva adotada gerou muitos desempregos e uma rápida desindustrialização, levando a uma necessária estagnação valorativa das contribuições tributárias, enfraquecimento das moedas correntes e aumento de gastos do Estado com assistência social e direitos sociais – anteriormente utilizados como moeda de troca nas negociações sindicais. Isso levou os Estados a tomarem empréstimos em proporções crescentes para garantir tanto os direitos sociais, como atender às exigências concorrentes para que a renda continuasse refletindo o juízo do mercado, contribuindo assim para a maximização do uso lucrativo dos recursos produtivos (STREECK, 2012, p. 45). Como disposto pelo autor, “com a inflação não mais disponível para estreitar a lacuna entre as demandas dos cidadãos e as dos ‘mercados’, o ônus de assegurar a paz social recaiu sobre o Estado” (2012, p. 44).

Os Estados iniciaram então um processo de redução dos gastos públicos, a partir da adoção de políticas de austeridade que envolviam cortes incisivos, inclusive nas políticas sociais, e tentativas de consolidação fiscal. Entretanto, para que não houvesse uma grande crise social e completo abandono dos cidadãos, que se encontravam cada vez mais num cenário de profunda desigualdade social e econômica, foram abertas enormes redes de crédito, num sistema de endividamento extremamente generoso e numa verdadeira febre especulativa dos anos 1990/2000.

Chega-se, finalmente, à crise de 2008, objeto central deste artigo, quando houve a queda da pirâmide creditícia internacional, com a falência do banco americano Lehman Brothers, um dos maiores do mundo, após uma grave crise de liquidez no mercado imobiliário, consequente da gigantesca liberalização financeira da década anterior. Streeck explica que:

Com o sistema financeiro global prestes a se desintegrar, os Estados-nação buscaram restituir a confiança econômica socializando os créditos podres emitidos como forma de compensar a consolidação fiscal. (...) Os Estados, mais ou menos voluntariamente, assumiram a responsabilidade por uma significativa parcela da nova dívida originalmente gerada no setor privados, de modo a tranquilizar os credores privados.

Para escusar o capitalismo das crises decorrentes das implementações neoliberais, e a partir da teoria da “common pool”, sugeriu-se que o crescimento do endividamento das democracias ocidentais seria resultado da pressão democrática sobre partidos e governos: sob a perspectiva de que um recurso, que não é

propriedade privada de ninguém e ao qual todos os membros de uma comunidade têm livre acesso, está fadado ao esgotamento, as finanças públicas seriam vistas como o “bem comum”, e a democracia, como licença para os cidadãos a explorarem livremente (STREECK, 2018, p. 96).

Entretanto, Wolfgang Streeck revela que “os estudos quantitativos que encontraram relação positiva entre a dimensão do setor financeiro de um país e a extensão do novo endividamento depois da crise mostram que o agravamento da crise fiscal após 2008 não se deve à demasiada democracia, mas à crise financeira”. (STREECK, 2018, p. 97).

Nesse sentido, Manuel Castells explica que a crise de 2008 teria sido, na realidade:

a crise de um modelo de capitalismo, o capitalismo financeiro global, baseado na interdependência dos mercados mundiais e na utilização de tecnologia digital para o desenvolvimento de capital virtual especulativo que impôs sua dinâmica de criação artificial de valor à capacidade produtiva da economia de bens e serviços. De fato, **a espiral especulativa fez colapsar uma parte substancial do sistema financeiro e esteve prestes a gerar uma catástrofe sem precedentes. À beira do precipício, os governos, com nosso dinheiro, salvaram o capitalismo** (g.n.). (CASTELLS, 2018, p. 20).

Logo, partir-se-á da concepção de que a crise econômica de 2008 não se deu em razão das chamadas “demandas democráticas”, conforme tentou-se construir a partir da teoria da “common pool”, mas sim em decorrência da “espiral especulativa” que gerou um contexto de iminência de colapso do sistema capitalista, salvo pelos Estados, que atendendo a uma política internacional de proteção de credores, internacionalizaram as dívidas, numa espécie de endividamento por diplomacia financeira.

Ocorre que, mesmo com a assunção dessa dívida gigantesca pelos Estados, houve um potencial crescimento da desconfiança sobre os “mercados financeiros” de que os próprios governos não seriam capazes de arcar com essa expansão de suas dívidas externas, o que fez com que os credores comessem a exigir “um retorno ao equilíbrio monetário por meio de medidas de austeridade fiscal, buscando assegurar-se de que seus investimentos na dívida pública, enormemente ampliados, não seriam perdidos” (STREECK, 2012, p. 50).

Assim, as políticas de austeridade adotadas pelos Estados e de certa forma impostas pelo mercado internacional, desagradaram a população e atingiram diretamente as políticas públicas e os direitos sociais que já haviam sido tidos como adquiridos, fazendo com que os Estados entrassem em confronto exata-

mente com suas obrigações: como componentes desse sistema interdependente econômico-político global e as chamadas “dívidas públicas”; e como representantes de seus cidadãos.

Aqui, portanto, já é possível observar reflexos do cenário econômico no âmbito político e principalmente na ordem democrática, em relação ao distanciamento das políticas do Estado no tocante às expectativas de seus cidadãos. A seguir será analisada, de maneira mais incidente, a chamada “crise de democracia” e sua relação com esse cenário construído a partir das crises econômicas, mais especialmente a de 2008.

### 3. CRISE DE LEGITIMAÇÃO POLÍTICA

A crise de legitimidade política pode ser compreendida como o afastamento entre a sociedade e o Estado, o que, no contexto democrático representativo eleitoral, revela um afastamento entre os representantes e os representados, gerando um sentimento de desconfiança na população em relação à política e ao governo.

Para os fins deste capítulo, partir-se-á para uma análise mais sintética dos fundamentos que estruturariam essa crise política, quais sejam (i) a incapacidade do Estado em atender às expectativas e interesses da sociedade e (ii) a perda da confiança essencial entre representantes e representados; será analisado especialmente de que maneira a crise econômica de 2008 contribuiu para esse cenário.

Sobre isso, Castells (2018, p. 20) salienta que “na raiz da crise de legitimidade política está a crise financeira, transformada em crise econômica e do emprego, que explodiu nos Estados Unidos e na Europa no outono de 2008.” Ele expõe ainda como o cenário financeiro repercutiu na crise de legitimidade política, transformada em crise social, na Espanha:

No contexto de uma crise econômica que mergulhou no desemprego a maioria dos jovens, a denúncia sobre a **prioridade dada pelos governos à defesa das instituições financeiras, em detrimento das condições de vida das pessoas**, repercutiu profundamente na mente dos cidadãos e suscitou protestos e reivindicações em múltiplos âmbitos (CASTELLS, 2018, p. 101) (g.n.).

O fenômeno da globalização incitou novas formas de se fazer negócios e novas dinâmicas de mercado; o encurtamento das distâncias pelo desenvolvimento da tecnologia ensejou na formação de grupos econômicos e acordos internacionais de mercado. Essa relação internacional econômica entre os Estados, de maneira muito superficial, em respeito até mesmo aos limites deste artigo,

ensejou a criação do chamado “sistema de rede” e o fortalecimento do capitalismo financeiro global.

Orlando Villas Bôas Filho, em seus estudos sobre o conceito de Governança Global, baseando-se principalmente nos textos de André-Jean Arnaud,<sup>6</sup> delimita a nova dinâmica desse cenário de negócios internacionais, no qual os Estados estariam cada vez mais dependentes da economia mundial e submissos às regras dessa:

A governança global teria sido concebida, em seu conjunto, como a gestão dos negócios mundiais no nível das organizações e das agências internacionais. Nesse sentido, o funcionamento de tais instituições (egressas de *Bretton Woods*) consistiria essencialmente no enquadramento da atividade soberana dos Estados pelos regimes multilaterais de governança, a partir dos princípios componentes do que se convencionou designar “Consenso de Washington”: disciplina fiscal; abertura comercial; estímulo a investimentos estrangeiros; privatização de empresas públicas; desregulação e respeito ao direito de propriedade. Tais princípios, oficialmente assumidos pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional, foram convertidos em imperativos administrativos que deveriam nortear as políticas dos países (especialmente os endividados) em nome do que se convencionou designar de *good de governance*, noção, aliás, que se tornou fundamental no âmbito da governança global, na medida em que assumiu o papel de um paradigma de referência para a avaliação das economias dos países por parte das autoridades financeiras internacionais (VILLAS BÔAS FILHO, 2016b, p. 155).

Esse cenário de governança internacional expõe a deslegitimação da soberania nacional – pressuposto central da democracia nacional, já que são as instituições internacionais que determinam as políticas econômicas, e até sociais, que devem ser adotadas pelos Estados, sob o respaldo de uma então chamada “diplomacia”. Nesse sentido, Streeck dispõe que a soberania:

É deslegitimada como oportunidade para fazer dívidas à custa de outros países, muitas vezes com a aprovação dos povos dos Estados obrigados à cobertura comunitarizada das dívidas, e abolida em prol das agências de disciplina, surdas à democracia – não só nos Estados sobre-endividados, mas, em geral, invocando-se valores como a solidariedade internacional e a superação pacífica do nacionalismo, por meio da integração supranacional. (2018, p. 139)

Assim, conforme exposto anteriormente, os Estados-nação assumiram as dívidas concebidos *a priori* pelo setor privado, o fazendo para garantir os credo-

<sup>6</sup> Ver, a respeito: VILLAS BÔAS FILHO (2018 e 2019).

res de um futuro adimplemento e assumindo políticas de austeridade com o fim de demonstrar uma capacidade de reequilíbrio monetário. O problema foi que ao fazer isso, houve um descontentamento por parte da população, que não se sentir responsável por essas dívidas e sentia-se prejudicada pela política de cortes de gastos com políticas públicas e direitos sociais. Assim, o “conflito distributivo sob o capitalismo democrático se converteu em um cabo de guerra intrincado entre investidores financeiros globais e Estados-nação soberanos” (STREECK, 2012, p. 50).

Ocorre que, nesse novo cenário, o respeito pelo direito à soberania estatal depende do bom comportamento de um país em relação aos mercados financeiros globais e às organizações internacionais ou do cumprimento das regras de comportamento que estes estabeleceram (STREECK, 2018, p. 135). Logo, torna-se quase impossível opor-se aos ditames internacionais, pois a interdependência econômica e política entre os Estados-nação, formada por uma espécie de pacto internacional, já lhes tirara, de certa forma, a autonomia necessária para tal.

E essa perda da soberania prejudica ainda mais a relação entre os Estados-nação e seus cidadãos, pois ele passa a estar mais atrelado a esse sistema internacional e seus interesses do que ao seu próprio povo. Manuel Castells ressalta que “quanto mais o Estado-nação se distancia da nação que ele representa, mais se dissociam o Estado e a nação, com a conseqüente crise de legitimidade na mente de muitos cidadãos, mantidos à margem de decisões essenciais para sua vida, tomadas para além das instituições de representação direta” (2018, p.19). Outrossim, o autor explica que “o Estado-nação, entra em crise por sua tensão interna entre ser nodo das redes globais, nas quais se decide o destino de seus povos, e representar seus cidadãos” (2018, p. 94).

A superação do modelo de poder centralizado no Estado, na concepção de Andre-Jean Arnaud (2014, p. 80 e 90), mobilizado por Villas Bôas Filho, 2016a p. 686-687), seria a chamada “governança global”, que “expressaria a substituição progressiva de um sistema ‘*top down*’ de tomada de decisão para um sistema ‘*bottom up*’, caracterizada pela ausência de uma produção normativa ordenada e sem atos de governo impostos a partir de instancias centrais e de modo verticalizado. No mesmo sentido:

**André-Jean Arnaud ressalta que a representação da governança como uma ameaça à soberania estatal se expressa, sobretudo, em países nos quais se verifica uma visão cultural centralista do Estado moderno. Contudo, procura sublinhar o fato de que o Estado não poderia mais ser visto como a única instância detentora do poder, de modo que, com a governança, afigurar-se-ia possível gerir as questões públicas para além do direito estatal, o que, em outras palavras, ex-**

pressaria a progressiva passagem de uma ação política outrora fundada no governo (*gouvernement*) para outra amparada na governança (*governance*) (g.n.) (VILLAS BÔAS FILHO, 2016b, p. 159).

Em respeito ao posicionamento do autor, questiona-se a maneira como essa “governança” seria composta, principalmente porque as chamadas “instâncias centrais” e suas “produções normativas” teriam, pelo menos em tese, nos países democráticos, uma origem legítima, enquanto que a chamada “governança”, em seu caráter plural, em todos os sentidos, inclusive conceitual, não teria uma origem definida, o que poderia incorrer em uma possível arbitrariedade.

Em outras palavras, não se sabe realmente de onde estariam vindo essas “leis” impostas, ainda que de maneira mais leve - “*soft law*”<sup>7</sup>, nem de que maneira elas teriam surgido. Arnaud (2014, pp. 80-90), segundo Orlando Villas Bôas Filho (2016b, p. 156), sustenta que essas normas surgiriam de um conjunto de instituições e organismos internacionais, passando do sistema de “pirâmide” para o de “rede”, se tornando as agências multilaterais, as ONGs e as sociedades civis mais atuantes e decisivas.

Sabe-se que as instituições políticas internacionais e mesmo nacionais com maior poder de convencimento, proporcionalmente relacionado às consequências dos descumprimentos aos seus posicionamentos, são as instituições financeiras e os chamados “donos do capital”, já que a economia é essencial para o desenvolvimento de todas as atividades do Estado e da sociedade. Dito isso, de que forma o sistema de governanças seria capaz de equilibrar as capacidades coercitivas entre as instituições participantes?

Sobre o assunto, importante mencionarmos o posicionamento também crítico de Laura Nader e Ugo Mattei (2008, p. 5), que, conforme Orlando Villas Bôas Filho (2016b, p. 163), focalizam a governança, especialmente no plano global, de maneira bastante crítica. Segundo os autores:

a partir de representações falsas que serviriam apenas para reforçar a supremacia das potências hegemônicas, a ideia de “boa governança” se expressaria como uma espécie de “espinha dorsal” (*backbone*) dos argumentos mobilizados para legitimar a pilhagem. **O projeto de governança mundial, atualmente imposto pelo neoliberalismo, transformaria, mediante o uso do direito, as instituições de *Bretton Woods*,**

<sup>7</sup> Pelo menos até o momento, o poder coercitivo das normas impostas por esse sistema seria inferior ao das normas internas dos Estados, precisando, inclusive, da atuação desses para tornarem-se efetivas. Entretanto, conforme demonstrado ao longo do texto, a capacidade coercitiva derivada do constrangimento internacional, que se faz sentir principalmente por intervenções econômicas na dinâmica dos Estados-nação, pode ser inclusive superior às pressões da própria sociedade de um país.

**concebidas originalmente como mecanismos de estabilização financeira, em agentes de desestabilização política (g.n.)** (VILLAS BÔAS FILHO, 2016b, p. 163).

Parece ingênuo conceber a possibilidade de uma democracia feita de maneira quase que transcendental, sem normas de estruturação firmes, capazes exatamente de reequilibrar a balança dos interesses, redistribuindo, assim, a capacidade decisória entre todos de uma sociedade. Por outro lado, também se constata a insuficiência do atual sistema representativo-eleitoral, da maioria das democracias, em atender aos anseios de participação democráticas e superação das crises de corrupção.

De certa forma, a “democracia”, no sentido da vontade da maioria, se daria por meio da comunicação e conexão entre as diferentes esferas de governança (global, nacional e local), o que se entende não como uma superação do sistema de pirâmide, mas como uma nova formulação do mesmo. O que se substituiria seria o sistema eleitoral representativo e as instituições de governo. Ora, se nem essas, com todos os “sistemas de integridade”, foram capazes de superar a corrupção e os desvios de interesse, como será possível confiar em organizações que não foram explicitamente criadas a partir de um modelo garantidor democrático nem de normas legitimamente concebidas?

Precisa-se debater de que forma as sociedades civis, principalmente, teriam uma participação efetiva nesses debates da “rede”. Inclusive, ressalta-se que mesmo o atual sistema representativo eleitoral, que seria bem mais próximo da sociedade do que as chamadas “governanças globais”, já encontra dificuldade nessa aproximação democrática. Afinal, de que forma esse sistema de governanças será capaz de atender aos interesses sociais e econômicos concomitantemente?

Sobre o déficit de participação dos cidadãos nas políticas do Estado, Villas Bôas Filho (2016b, pp. 158-159), citando Arnaud (2014, pp. 158-166), sublinha que esse seria o “principal entrave a um desenvolvimento mais consequente da governança regional, entendida como dinâmica complexa das relações e inter-relações transformadoras que articulam instituições, Estados-membros, sociedade civil, grupos de interesse, lobbies e redes sociais” e, ainda, “o cidadão ordinário estaria, por via de regra, distante do funcionamento da governança que permaneceria essencialmente vinculada à tradição da representação democrática”.

Permitindo-se uma análise mais positiva das governanças, aceita-se a possibilidade de constituição ou melhor, de adaptação do sistema de governança, para que haja uma ampliação do rol de atores sociais na formulação de decisões complexas relativamente a assuntos de interesse comum e na elaboração de nor-

matividade vinculativa, para que esse então se expresse como um instrumento de participação democrática (VILLAS BÔAS FILHO, 2016a, p. 684).

Portanto, apesar dos muitos desafios e questionamentos a serem superados pelo então chamado “sistema de governanças”, esse se revela até o momento como o mais passível de substituir o sistema eleitoral-representativo - dada sua aparente incapacidade de atender às atuais demandas da esfera democrática - por sua aceitação pelo cenário político-econômico e pela sua capacidade de configurar-se da base para o topo (“*bottom up*”), o que, apesar de não estar sendo verificado até o momento, asseguraria a democracia, bem como estaria em compatibilidade com o cenário de “rede” social, político e econômico.

Em adendo, para os fins de análise da crise de legitimidade política, não se pode deixar de considerar a corrupção como um dos principais fatores a ensejar a desconfiança da população em relação à política. Em todo o mundo, escândalos de corrupção envolvendo desvios de verbas públicas por funcionários públicos, muitas vezes eleitos pelo próprio povo, corroboram para o descrédito da política e de seus representantes. Passa-se a ter a política como um “negócio”:

Como em todo mundo, diziam os manifestantes, a democracia tem sido sequestrada por profissionais da política que, em sua diversidade, estão quase todos de acordo em que a política é coisa de políticos, não dos cidadãos. A democracia foi reduzida a um mercado de votos em eleições realizadas de tempos em tempos, mercado dominado pelo dinheiro, pelo clientelismo e pela manipulação midiática. E essa incapacidade cidadã de controlar seu dinheiro e seus votos tem consequências em todos os âmbitos da vida (CASTELLS, 2013, p. 179).

Inclusive, Rosanvallon, em seu livro sobre a legitimidade democrática, ao debater sobre a crescente desconfiança nas instituições representativas políticas do final do século XIX, especialmente no contexto norte-americano, propõe o questionamento do porquê de ser a corrupção tão tóxica para a democracia, respondendo, nos moldes do quanto ora exposto, que isso se daria porque “a corrupção representaria a privatização do negócio público na sua forma mais extrema” (ROSANVALLON, 2011, p. 37).

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, tem-se que a ilegitimidade política gera a invalidade dos atos praticados por aquele representante, e essa possibilidade de invalidez leva à desconfiança de todo um sistema com relação àquele governo. Ora, como esperar boa-fé e probidade de um representante que age em prol apenas de seus próprios interesses em detrimento daqueles que o elegeram e legitimaram? Agora

maximize esse pensamento para todos os representantes de um Estado. Perde-se a confiança em todo aquele Governo<sup>8</sup>, por parte tanto dos representados como dos outros países.

Nessa lógica, insta-se que um Estado desacreditado enseja questionamentos por parte de todos com relação inclusive à administração de seus bens e patrimônios; a sociedade recusa-se a contribuir para o patrimônio estatal, pois contestam a sua necessidade e existência. Na prática, vemos uma sociedade que se revolta com os valores dos impostos e outras contribuições feitas ao Estado, revoltando-se com os valores pagos a título de salário aos seus representantes por não verem neles legitimidade e integridade. Dessa forma, a pessoa jurídica estatal perde seu principal financiador, qual seja, a própria sociedade.

Em adição à crescente insurgência em relação ao pagamento de impostos, temos a disputa pelo orçamento do Estado entre políticas públicas, custos tidos como inerentes referentes à corrupção e o abastecimento e manutenção do sistema financeiro, pelo pagamento das incontáveis dívidas públicas estatais, adquiridas em sua maioria na crise de 2008 - com a finalidade de salvar a economia de um colapso, especialmente as instituições financeiras, e fazer frente às pressões internacionais de assunção de dívidas, conforme demonstrado anteriormente.

Conforme expõe Fleury (2018, p. 116), o aumento da desigualdade e do desemprego, além das políticas de contenção de gastos com políticas públicas são cada vez mais intensos, e as promessas de melhorias não se fizeram sentir. Mesmo no cenário político brasileiro, constata-se que desde o governo Temer têm sido impostas políticas de “corte” orçamentário, mas que não tiveram resultados positivos efetivos, apenas o desgaste da confiança acerca do governo pela sociedade e a perpetuação de um contexto de crise econômica e social.

Portanto, diante de um contexto no qual os Estados estão desacreditados, tanto por não parecerem perseguir os interesses reais de seus cidadãos, como por priorizarem interesses internacionais de mercado – como o pagamento de dívidas externas em detrimento da implementação e manutenção de políticas públicas sociais - e seus próprios interesses, o que se delimita melhor a partir da concepção dos diversos escândalos de corrupção expostos por todo o mundo; a legitimidade desses em relação às suas sociedades está em crise e, ousa-se instar que a própria democracia corre perigo.

---

<sup>8</sup> Governo deve ser entendido aqui como aquele formado para determinar as diretrizes do Estado, a partir do sistema representativo eleitoral e suas diversas expressões.

## REFERÊNCIAS

- ARNAUD, André-Jean. *La gouvernance: un outil de participation*. Paris: LGDJ, 2014.
- BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- CALLEJÓN, Francisco Balaguer. As duas grandes crises do constitucionalismo diante da globalização no século XXI. *Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]*, Chapecó, v. 19, n. 3, p. 681-702, jun. 2019.
- CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013
- CASTELLS, Manuel. *Ruptura: a crise da democracia liberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- CASTILLO, Alexandra; WIKE, Richard; SILVER, Laura. Many Across the Globe Are Dissatisfied With How Democracy Is Working: Discontent is tied to concerns about the economy, individual rights and out-of-touch elites. *Pew Research Center*, [S. l.], 29 abr. 2019. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/global/2019/04/29/many-across-the-globe-are-dissatisfied-with-how-democracy-is-working/>. Acesso em: 21 set. 2019.
- DAHL, Robert Alan. *Sobre a democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009
- FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- FARIA, José Eduardo. *O Estado e o direito depois da crise*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- FLEURY, Sonia. Capitalismo, democracia, cidadania - contradições e insurgências. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 42, n. spe3, p. 108-124, nov. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042018000700108&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042018000700108&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 09 fev. 2020.
- GOULART, Mayra. O futuro da representação política democrática em uma Europa em crise. *Relações Internacionais*, Lisboa, n. 48, p. 139-164, dez. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1645-91992015000400011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992015000400011&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 set. 2019.
- HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. São Paulo: Littera Mundi, 2001.
- PINTO, Felipe Chiarello de Souza; LANNES, Yuri Nathan da Costa; MIRANDA, Lorryne Barbosa. Economia Criativa: a aliança entre desenvolvimento econômico e a promoção de direitos fundamentais. *Revista Jurídica*, Curitiba, v. 3, n. 56, p. 129 - 152, jul. 2019. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3571>. Acesso em: 09 fev. 2020.
- ROSANVALLON, Pierre. *Democratic Legitimacy: impartiality, reflexivity, proximity*. Princeton: Princeton University Press, 2011.
- STREECK, Wolfgang. *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- STREECK, Wolfgang. As crises do capitalismo democrático. *Novos estudos- CEBRAP*, São Paulo, n. 92, p. 35-56, mar. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002012000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100004&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 set. 2019.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. A governança em suas múltiplas formas de expressão: o delineamento conceitual de um fenômeno complexo. *Revista estudos institucionais*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 670-706, fev. 2016a. Disponível em: <https://estudosinstitucionais.com/REI/article/view/64>. Acesso em: 27 set. 2019.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. O impacto da governança sobre a regulação jurídica contemporânea: uma abordagem a partir de André-Jean Arnaud. *REDES - Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 4, n. 1, p. 145-171, 8 maio 2016b. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/2865>. Acesso em: 21 set. 2019.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. Democracia: a polissemia de um conceito político fundamental. *Revista da Faculdade de Direito da USP*, São Paulo, v. 108, p. 651-696, jan./dez. 2013.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. Por um delineamento conceitual da complexidade social: as experiências do Mercosul e do orçamento participativo na análise de André-Jean Arnaud sobre a governança. *Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí, v. 23, n. 2, p. 491-520, 2018.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. Ce que la sociologie juridique de l'Amérique Latine doit à André-Jean Arnaud: l'exemple de l'analyse de l'expérience du Mercosur dans le cadre de son étude de la gouvernance. In: CAPELLER, Wanda; COMMAILLE, Jacques; ORTIZ, Laure (Dir.). *Repenser le droit: hommage à André-Jean Arnaud*. Paris: LGDJ, 2019. p. 101-110.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. Desafios da pesquisa interdisciplinar: as ciências sociais como instrumentos de "vigilância epistemológica" no campo dos estudos sociojurídicos. *Revista Estudos Institucionais*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 530-558, 2019.

WÜNSCH, Marina Sanches; WÜNSCH, Paulo Roberto. A crise na União Europeia e seus reflexos na cláusula democrática e nos direitos fundamentais sociais. *Espaço Jurídico Journal of Law [EJL]*, Chapecó, v. 14, n. 2, p. 535-554, 2013. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/2716>. Acesso em: 20 set. 2019.